

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 114/2019/2020

Processo nº 23525.014338/2019-43

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

Validade da Ata: 12 meses

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, **homologada em 12/03/2020** pela autoridade competente;

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas no item 1.2.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **eventual aquisição de Equipos, Dispositivos e Extensões - Material Médico Hospitalar para uso em diversas unidades assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Ebserh**, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido e do licitante vencedor. O preço registrado, as especificações do item, a quantidade, e os licitantes vencedores de cada grupo/item estão dispostas na tabela abaixo:

Fornecedor: SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 06.238.171/0001-30 / Endereço: Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek - Trecho 06 Conjunto 01 Lote 04 - Santa Maria - DF CEP: 72.549-815 / Telefone: (61) 3386-0707 / E-mail: : licitacao@gruposante.com.br / Representante Legal: Carolina Miranda Menezes / RG: 1902073 SSP / DF / CPF: 925.408.301-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
21	Extensor anelado duplo para ressonância para infusão de contraste radiológico, soro e/ou medicamentos, através de bombas injetoras de duas seringas ou manualmente. Tubos extensores 12 fr x 180 cm, em pvc, conector em "y" e conectores luer lock macho reversível e fêmea em cloreto de polivinila rígido (pvc). Válvula anti-refluxo em cada extensão do "y" em policarbonato. Tampas das conexões em polietileno de alta densidade. Suportar pressão máxima de 300 psi.	UNIDADE	4.500	R\$ 13,85
22	Extensor transferidor de soluções, uso em radiologia . Utilizado para enchimento de seringa de contraste e soro. Em pvc cristal, isento de látex, conector luer lock macho e luer femea com tampas protetoras, com válvula antirrefluxo. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização.	UNIDADE	400	R\$ 21,35
24	Extensor via do paciente para injeção de contraste por meio de bomba injetora, suporta a pressão de até 300 psi, reto, medindo até 40 cm de comprimento, com conectores macho/ fêmea e uma válvula anti-refluxo. Embalagem individual, estéril, uso único, contendo identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	UNIDADE	4.000	R\$ 7,03
30	Conector para bomba de infusão, espiralado, baixa pressão até 300psi, em pvc, comprimento de 150 cm, 1,2 mm de espessura. Apirogenico, atóxico, estéril, descartável. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente. Compatível com bomba injetora de contraste "medrad - vistron"	UNIDADE	3.000	R\$ 6,79
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 119.355,00

Fornecedor: M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 07.499.258/0001-23 / Endereço: Rua Renato Coelho, 099 | Centro | Cep: 13.970-040 | Itapira - SP / Telefone: (19) 3813-2400 / E-mail: vendas2@mphospitalar.com.br / licitacao@mphospitalar.com.br / Representante Legal: Giovana Aparecida Carmona / CPF: 291.927.858-40 / ID.: 29.534.926-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Dispositivo luer com sistema fechado para terapia intravenosa, em policarbonato. Acesso sem agulha, adaptável a seringas luer-slip ou luer-lock. Sistema valvulado, com superfície lisa e côncava e septo em silicone, isento de peças metálicas. Dimensões aproximadas: 2cm altura x 1,5cm de diâmetro. Estéril e uso único. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com selagem adequada, filme flexível cristal grau médio com abertura asséptica. Rotulo contendo informação do produto, número de lote, data e validade	UNIDADE	5.000	R\$ 2,19

	da esterilização, fabricante e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
2	Dispositivo para irrigação transferência de líquidos estéreis em sistema fechado, mistura ou reconstituição de drogas em frascos ponta dupla perfurante. Tampas protetoras em ambas as pontas, conector luer garantindo a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante. Estéril, uso único. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com selagem adequada, filme flexível cristal grau médio com abertura asséptica. Rotulo contendo informação do produto, número de lote, data e validade da esterilização, fabricante e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,55
4	Dispositivo para irrigação transferência de líquidos estéreis em sistema fechado, mistura ou reconstituição de drogas em frascos ponta dupla perfurante. Tampas protetoras em ambas as pontas, conector luer garantindo a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante. Estéril, uso único. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com selagem adequada, filme flexível cristal grau médio com abertura asséptica. Rotulo contendo informação do produto, número de lote, data e validade da esterilização, fabricante e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	110.000	R\$ 0,19
5	Dispositivo para oclusão de conexões luer fêmea. Tampa protetora para cateter, fechamento luer lock, isento de látex, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,14
7	Equipo para aferição de pressão venosa central. Ponta perfurante com tampa protetora adaptável ao frasco de soro. Câmara de gotejamento flexível e transparente. Tubo extensor em pvc flexível, cristal com pinça rolete e 02 clamp fluxo de fácil manuseio em cada via. Conector luer lock e tampa protetora com eliminador de ar. Acompanha fita adesiva graduada com escala de 0 a 40 cm. Estéril, uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com selagem adequada, filme flexível cristal grau médio com abertura asséptica. Rotulo contendo informação do produto, número de lote, data e validade da esterilização, fabricante e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500	R\$ 3,98
10	Equipo para irrigação urológica. Aplicação: uso em cistoscopia. Tubo extensor de 02 vias, cada via com ponta perfuradora, com cata bolhas, pinça corta fluxo central e todas as vias, em pvc cristal, flexível. Primer aproximado de 76 ml. Conector luer macho. Atóxico, apirogênico, estéril, uso único. Embalagem individual, grau cirúrgico, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação em português, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNIDADE	750	R\$ 10,00
	Equipo para dialise peritoneal pediátrico. Composto por: 02 buretas graduadas com capacidade para 150 ml em cada, tubos extensores transparentes, atóxicos, biocompatíveis com soluções, pontas perfurantes com tampas protetoras, e pinça rolete em cada via, sistema			

13	de derivação "y", extremidade inferior conectado por tubos extensores com pinça rolete, 01 intermediário com conector luer proprio para conexão segura de seringa, 01 bolsa coletora com capacidade para 2000 ml. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil manuseio, contendo identificação do produto, lote, validade conforme a legislação vigente.	UNIDADE	80	R\$ 150,00
16	Torneirinha de 03 vias valvuladas, leve e compacta, corpo em policarbonato; fechamento giratório em polietileno válvulas planas em silicone sem reentrâncias (sistema impróprio para uso de agulhas) conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e abertura em pétala, rótulo contendo informações do produto em português, lote, validade e registro MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	7.000	R\$ 8,98
25	Sistema fechado de uso único com 3 (três) torneiras valvuladas, auto-limpantes, permite o acesso sem agulha. Conexão macho, com luer lock rotativo e tampas protetoras. Isento de metal, isento de látex. Suportar pressão acima de 20 psi, fluxo gravitacional e permitindo fluxo seguro. Constituído em polietileno de alta densidade, base transparente em policarbonato para fixação. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização.	UNIDADE	850	R\$ 29,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 156.850,00

Fornecedor: MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 09.608.095/0001-03 / Endereço: Estrada do Rio Grande, nº 1.665, Loja A, Bairro Taquara, CEP: 22.720-010 / Telefone: (21) 3349-2698 / E-mail: medmach2016@gmail.com / Representante Legal: Tania Maria da Silva Araújo / CNH: 01785007349 DETRAN RJ/ CPF: 660.521.497-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	Equipo gravitacional com bureta. Ponta perfurante com tampa protetora padrão iso. Tubo extensor em pvc cristal, com pinça corta fluxo. Bureta microgotas rígida e que não permita resíduo após o termino da infusão, graduada de 1ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml ou 10 ml, com capacidade para 150 ml, injetor valvulado na tampa superior da bureta e que não permita o uso de agulhas, garantindo o sistema fechado. Câmara de gotejamento flexível. Com filtro de 15 micras e respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 micras. Tubo extensor em pvc cristal com comprimento mínimo de 150 cm com injetor lateral valvulado . Pinça rolete assegurando precisão da dosagem do volume infundido. Conector luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil manuseio, contendo identificação do produto em português, lote, validade conforme a legislação vigente.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,83
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 15.660,00

Fornecedor: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. / CNPJ: 11.002.975/0001-75 / Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 184, Bairro Planalto, Belo Horizonte / MG, CEP: 31720-050 / Telefone: (41) 3022-0926 / E-mail: tecvidalicitacao@gmail.com / Representante Legal: Luciano Coelho Andrade / RG: 1.741.564 SSP/MG / CPF: 008.207.126-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
12	Equipo gravitacional macrogotas para infusão de soluções endovenosas. Ponta perfurante com tampa protetora adaptável com segurança a todos frascos de soluções. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15micras. Respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico de 0,22 micras. Tubo em pvc transparente, com injetor lateral com válvula de sistema fechado e membrana plana em silicone, livre de peças metálicas, que dispensa o uso de agulha. Medida mínima do tubo extensor de 150 cm. Conector luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Pinça rolete assegurando precisão da dosagem do volume infundido. Produto atóxico, apirogênico, látex free, isento de resíduos, de fácil manuseio. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente com abertura em pétala, rótulo contendo informações do produto em português, lote, data de esterilização e validade, fabricante /importador /distribuidor e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.	UNIDADE	85.000	R\$ 2,48
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 210.800,00

Fornecedor: MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES / CNPJ: 13.217.490/0001-24 / Endereço: Rua Salto do Itararé, nº 74, Térreo, Bairro Paloma, Colombo / PR / Telefone: (41) 3022-0926 / E-mail: medkres@hotmail.com / Representante Legal: Rosilene da Rosa Borba / RG: 8.110.663-0 SSP/PR / CPF: 033.401.419-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
27	Conexão com 02 (duas) vias valvuladas, para infusões simultâneas de terapia intravenosa, uso neonatal. Válvulas com membrana plana em silicone, sem frestas que possibilite fácil assepsia. Tubo flexível em pvc cristal, atóxico, primming reduzido, pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock com tampa protetora. Isenta de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização.	UNIDADE	4.000	R\$ 5,80
28	Conexão para infusão com 02 (duas) vias valvuladas, para infusões simultâneas de terapia intravenosa, uso adulto. Válvulas com membrana plana em silicone, sem frestas que possibilite fácil assepsia. Tubo flexível em pvc cristal, resistente a dobras, diâmetro de 12 fr. Pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock, com tampa protetora. Material isento de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico,	UNIDADE	21.000	R\$ 4,99

	isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização.			
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 127.990,00
Fornecedor: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 19.877.178/0001-43 / Endereço: Rua Manoel Duarte, nº 37, Jardim Primavera, São Paulo/SP / CEP: 02.756-130 / Telefone: (11) 2768-4688 / (11) 2305-0993 / E-mail: cruzel@cruzel.com.br / Representante Legal: André Pereira da Cruz / CPF: 004.610.203-51 / RG: 50.941.168-X.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	Equipo para transfusão de sangue macrogotas. Ponta perfurante para conexão ao recipiente /bolsa de sangue. câmara dupla flexível. Primeira câmara com filtro de sangue para retenção de coágulo e a segunda câmara transparente permitindo a visualização do gotejamento. Tubo extensor em pvc, transparente, flexível com medida mínima de 150 cm e pinça rolete assegurando precisão da dosagem do volume infundido. Conector luer lock com tampa protetora. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil manuseio, rótulo contendo identificação do produto em português, lote, validade conforme a legislação vigente.	UNIDADE	4.800	R\$ 3,58
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 17.184,00
Fornecedor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. / CNPJ: 21.551.379/0008-74 / Endereço: Alexandre Dumas, nº 1.976, Chácara Santo Antônio, São Paulo / SP / CEP: 04717-004 / Telefone: (11) 5185-9951 / E-mail: aline_costa@bd.com / marcos_f_fernandes@bd.com carolina.ribeiro@bd.com / Representante Legal: Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro / CPF: 345.268.948-42/ RG: 22153713-2 SSP/SP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	Dispositivo luer de acesso fechado para terapia intravenosa, valvulado, com pressão positiva. Acesso sem agulha, compatível com padrões luer lock / luer slip. Para aspiração e administração de medicamentos, livre de látex ou pvc . Compatível com citostático não hemolítico, resistente a lipídios; não possui partes ou peças metálicas, interior siliconizado, válvula com septo em silicone plana e sem frestas para fácil assepsia nas dimensões aproximadas: 2cm de altura x 1,5cm de diâmetro. Estéril, uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização.	UNIDADE	24.000	R\$ 2,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 48.000,00

Fornecedor: SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES / CNPJ: 23.596.733/0001-36 / Endereço: Rua Viúva Graça, nº 65 - Lote 8F, Vila Alves - São Miguel, Seropédica / RJ / Telefone: (21) 3787-0164 / E-mail: licitacao@seroplast.com.br / Representante Legal: Vania de Souza Martinho Vidal / CPF: 071.894.897-11 / RG: 10.814.499-9 DETRAN / RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	Tubo extensor para equipo, em pvc transparente, comprimento de 20 cm e priming reduzido. Conexão em ambas as extremidades, sendo em uma ponta conector luer para dispositivos de acesso venoso com tampa protetora; e na extremidade distal, conector luer lock com tampa protetora, rosqueável. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil abertura, rótulo contendo informações do produto em português, lote, data de esterilização e validade, fabricante /importador /distribuidor e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,87
17	Extensor para equipo, em pvc transparente, comprimento de 120 cm, uso adulto. Conexão em ambas as extremidades, sendo em uma ponta conector luer macho para dispositivos de acesso venoso com tampa protetora; e na extremidade distal, conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Pinça corta fluxo. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil abertura, contendo informações do produto em português, lote, data de esterilização e validade, fabricante /importador /distribuidor e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,94
18	Extensor para equipo, em pvc transparente, comprimento de 120 cm, priming reduzido, uso neonatal. Conexão em ambas as extremidades, sendo em uma ponta conector luer macho para dispositivos de acesso venoso com tampa protetora; e na extremidade distal, conector luer fema com tampa protetora rosqueável. Pinça corta fluxo. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil abertura, contendo informações do produto, lote, data de esterilização e validade, fabricante /importador /distribuidor e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	14.000	R\$ 1,08
19	Extensor fotosensível para equipo de bomba, em pvc transparente, comprimento de 120 cm, priming reduzido, uso neonatal . Conexão em ambas as extremidades, sendo em uma ponta conector luer-lock macho para dispositivos de acesso venoso com tampa protetora; e na extremidade distal, conector luer-lock fêmea com tampa protetora rosqueável. Pressão cerca de 100 psi. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil abertura, contendo informações do produto em português, lote, data de esterilização e validade, fabricante /importador /distribuidor e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,27
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 23.090,00

Fornecedor: LABORATORIOS B BRAUN SA / CNPJ: 31.673.254/0010-95 / Endereço: Estrada Guaxindiba, nº 1990 Lote 39E, CEP: 24.722-030, Bairro Guaxindiba, São Gonçalo - RJ / Telefone: (21) 2602-3202/ E-mail p/ Licitações: josiane.pina@bbraun.com / Nome do Representante Legal: Ana Claudia Coutinho da Silva / CPF: 938.450.577-34 / ID.: 110.259-

OAB/RJ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
29	Conexão com 04 (quatro) vias valvuladas, para infusões simultâneas de terapia intravenosa, uso <u>adulto</u> . Válvulas com membrana plana em silicone, sem frestas que possibilite fácil assepsia. Tubo flexível em pvc cristal, resistente a dobras, diâmetro de 12 fr. Pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock, com tampa protetora. Material isento de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização.	UNIDADE	5.000	R\$ 9,83
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 49.150,00
Fornecedor: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / CNPJ: 32.137.424/0001-99 / Endereço: Rua Mapendi, nº 360, Taquara, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 22.710-255 / Telefone: (21) 2435-9335 / E-mail: licitacao@alkodobrasil.com.br / Representante Legal : Augusto Luiz Komel de Oliveira / CPF: 052.575.837-20 / ID.: 10.908.749-4 SSP / RJ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
23	Extensor para bomba injetora de contraste, tipo alta pressão, até 1200 psi, descartável, estéril, comprimento 120 a 150 cm, conector macho/fêmea, luer lock com tampas, embalagem em grau cirúrgico com informações do fabricante, data de fabricação, esterilização, vencimento e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.800	R\$ 12,59
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 22.662,00
TOTAL GLOBAL DA ATA				R\$ 790.741,00

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

1.4. O licitante vencedor, ao assinar a presente ATA, se compromete a prestar os serviços e/ou fornecimento de material, quando demandado, somente dos itens os quais se sagrou vencedor .

1.5. Os contratos serão firmados mediante a emissão de Nota de Empenho e os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido no edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.3. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.4. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.5. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.6. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.7. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.8. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.9. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.10. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.11. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.12. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.13. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.14. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.15. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.16. por decurso do prazo de vigência;

7.17. quando não restarem fornecedores registrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da

penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- 14.3. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.
- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

- 15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente - Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo - Hucam-Ufes

Carolina Miranda Menezes
SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Giovana Aparecida Carmona
M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Tania Maria da Silva Araújo
MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.

Luciano Coelho Andrade
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

ROSILENE DA ROSA BORBA
MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ
CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Vania de Souza Martinho Vidal
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Ana Claudia Coutinho da Silva
LABORATORIOS B BRAUN SA

Augusto Luiz Komel de Oliveira
ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MIRANDA MENEZES**, **Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANIA DE SOUZA MARTINHO**



VIDAL, Usuário Externo, em 08/04/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA COUTINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Carmona Rotoli Camargo, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARIA DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coelho Andrade, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene da Rosa Borba, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 15/04/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 16/04/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6136954** e o código CRC **DBDD672F**.

Referência: Processo nº 23525.014338/2019-43 SEI nº 6136954

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 26/2020**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 03/04/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Vacina quadrivalente de vírus inativados contra a gripe, com o oferecimento de profissional capacitado para aplicação das doses, para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG.

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 15/04/2020) 153028-15248-2020NE800001

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 23087.004416/2020-41. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: No extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 024/2020, publicado no D.O.U. dia 15/04/2020, Seção 3, Pág. 72, na titulação, onde se lê: Aviso de Dispensa de Licitação nº 024/2020, leia-se: Aviso de Dispensa de Licitação nº 025/2020.

MAYK VIEIRA COELHO.
Ordenador de Despesas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2020**

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de recepção, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VENCEDOR: 03.325.436/0001-49 - MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA para o grupo 1 no valor total de R\$4.198.800,00. Vigência: até 13/04/2021

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2019**

A UFBA torna público o resultado do julgamento da 2ª Ata Complementar do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2019 para o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MOBILIÁRIO CORPORATIVO, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia.

VENCEDOR: 04.869.711/0001-58 - FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA para o grupo 10 no valor total de R\$ 159.419,00. 10.205.116/0001-10 - COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI para o item 50 no valor total de R\$41.828,04. 13.622.580/0001-09 - EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI para os itens 26, 28, 31, 32 e 33 no valor total de R\$192.872,20. 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os grupos 5 e 7 no valor total de R\$816.630,00. 81.114.803/0001-79 - W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA para o item 56 no valor total de R\$226.019,88. 93.448.959/0001-75 - TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA para o item 25 no valor total de R\$ 58.415,50. Vigência: até 02/04/2021

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 158195**

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 23096205864201837.

PREGÃO SISPP Nº 16/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 15309324000183. Contratado : SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE-PREDIOS EIRELI. Objeto: Revisão do Contrato UFCG/PRGAF nº 007/2019, objetivando a eliminação da contribuição social de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores nas demissões de empregados sem justa causa. Fundamento Legal: § 5º do art. 65 da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 e art. 12 da Lei nº 13932 de 11/12/2019. Valor Total: R\$537.684,37. Fonte: 8100000000 - 2019NE800096. Data de Assinatura: 14/04/2020.

(SICON - 15/04/2020) 158195-15281-2020NE000148

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 156679**

Nº Processo: 23070027419201907. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e desinfecção da piscina da universidade federal de catalão-ufcat, inclusa a limpeza da área externa. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, - Catalão/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/156679-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Ppara fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no anexo i - termo de referência. Em caso de alterações neste edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

CLAUDIO LOPES MAIA
Vice-reitor

(SIASGnet - 15/04/2020) 156679-26452-2020NE111111

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 03/2020. Sagrou-se vencedora a empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, no item 1, com o valor total de R\$ 7.999,92 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração

(SIDE - 15/04/2020) 153045-15224-2020NE800003

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 17/2019 publicado no D.O. de 17/04/2019, Seção 3, Pág. 74. Onde se lê: Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020 Leia-se : Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020

(SICON - 15/04/2020) 153045-15224-2020NE800003

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 153045**

Nº Processo: 041073/2019-09. Objeto: A aquisição de materiais de consumo para preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira,315, Bloco li, Benfica - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00018-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pro-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 15/04/2020) 153045-15224-2020NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068017757202013. Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de CAFÉ e AÇÚCAR para atender as demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/04/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 15/04/2020) 153046-15225-2020NE080001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.014338/2019-43. Pregão nº 114/2019-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipos, Dispositivos e Extensões - Material Médico Hospitalar para uso em diversas unidades assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Ebserh. Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/04/2020. Empresas - Item - Valor Unitário. SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ (MF) 06.238.171/0001-30: 21 - 4.500 - R\$ 13,85, 22 - 400 - R\$ 21,35, 24 - 4.000 - R\$ 7,03 e 30 - 3.000 - R\$ 6,79; M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ (MF) 07.499.258/0001-23: 1 - 5.000 - R\$ 2,19, 2 - 24.000 - R\$ 0,55, 4 - 110.000 - R\$ 0,19, 5 - 20.000 - R\$ 0,14, 7 - 500 - R\$ 3,98, 10 - 750 - R\$ 10,00, 13 - 80 - R\$ 150,00, 16 - 7.000 - R\$ 8,98 e 25 - 850 - R\$ 29,00; MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA., CNPJ (MF) 09.608.095/0001-03: 9 - 2.000 - R\$ 7,83; TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ (MF) 11.002.975/0001-75: 12 - 5.000 - R\$ 2,48; MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ (MF) 13.217.490/0001-24: 27 - 4.000 - R\$ 5,80 e 28 - 21.000 - R\$ 4,99; CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ (MF) 19.877.178/0001-43: 11 - 4.800 - R\$ 3,58; BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., CNPJ (MF) 21.551.379/0008-74: 3 - 24.000 - R\$ 2,00; SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ (MF) 23.596.733/0001-36: 15 - 3.000 - R\$ 0,87, 17 - 3.000 - R\$ 0,94, 18 - 14.000 - R\$ 1,08 e 19 - 2.000 - R\$ 1,27; LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ (MF): 31.673.254/0010-95: 29 - 5.000 - R\$ 9,83; ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ (MF) 32.137.424/0001-99: 23 - 1.800 - R\$ 12,59.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.014267/2019-89. Pregão nº 129/2019-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Endoscopia Digestiva HUCAM/UFES. Vigência: 14/04/2020 a 14/04/2021. Data da Assinatura: 14/04/2020. Empresas - Item - Valor Unitário. PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ (MF) 09.103.068/0001-70: 2 - 60 - R\$ 235,00, 3 - 80 - R\$ 235,00, 6 - 150 - R\$ 42,00, 7 - 150 - R\$ 42,00, 10 - 10 - R\$ 257,14, 11 - 10 - R\$ 257,14, 14 - 50 - R\$ 824,00 e 15 - 80 - R\$ 655,00; TECHMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ (MF) 13.416.394/0001-05: 1 - 5 - R\$ 3.528,00, 5 - 8 - R\$ 1.158,00 e 13 - 6 - R\$ 171,20; E TAMUSSINO E CIA LTDA., CNPJ (MF) 33.100.082/0001-03: 12 - 6 - R\$ 690,00; GFE DO BRASIL LIMITADA, CNPJ (MF) 55.126.981/0001-00: 16 - 50 - R\$ 680,00 e 17 - 50 - R\$ 750,00.